TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2025 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do plano de aplicação, item 10.2 do plano de trabalho da OSC, para fins de inclusão de despesas nas seguintes rubricas:

1- “Recursos Humanos”: despesas relativas à medicina e segurança do trabalho e a possibilidade de pagamento de horas extras aos colaboradores, quando da ausência motivada por férias e licenças;
2- “Outros Serviços de Terceiros”: profissionais para realização de projetos, emissão de laudos, pareceres, vistorias e certificações, relacionadas ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Ministério Público, Poder Judiciário;

As alterações solicitadas não comprometem a execução do serviço, motivo pelo qual aprovamos o presente apostilamento.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2026.

Beatriz Tamburus Siqueira Pereira
Gestora da Parceria

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por BEATRIZ TAMBURUS SIQUEIRA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 79OY6IZ8.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Assinaturas do documento

"TERMO DE APOSTILAMENTO 01-2026 TC 191-2025"

Código para verificação:**79OY6IZ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

BEATRIZ TAMBURUS SIQUEIRA (CPF: ***.612.008-**)em05/10/2026 às 16:07:06 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:24:12e válido até23/07/2028 - 10:24:12.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2025/140162** e o código **79OY6IZ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

OFÍCIO Nº 040/2026

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP
À Seção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
Aos Demais Setores Técnicos, Administrativos e Jurídicos Competentes

Assunto: ADEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 191/2025 EM ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezados,

O Instituto Acolher Assistência Social, Organização da Sociedade Civil regularmente parceira do Município de Ribeirão Preto na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA III, objeto do Termo de Colaboração nº 191/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, reapresentar a proposta de atualização do Plano de Aplicação Financeira da parceria, promovendo sua adequação às orientações técnicas encaminhadas por essa Secretaria.

Em atenção às considerações técnicas encaminhadas por meio de mensagem eletrônica datada de 14 de julho de 2026, às 16h10, subscrita pela Sra. Viviane Aparecida Menegussi Mendes, procedeu-se à revisão integral da proposta originalmente apresentada, promovendo-se as adequações indicadas pela equipe técnica dessa Secretaria, sem qualquer alteração do objeto da parceria, das metas pactuadas, da metodologia de execução, da capacidade de atendimento, do valor global da parceria ou da distribuição financeira entre as rubricas orçamentárias.

A presente reapresentação restringe-se exclusivamente ao aperfeiçoamento do detalhamento das despesas passíveis de custeio nas rubricas já existentes, observando integralmente as orientações técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em atendimento às manifestações técnicas recebidas:

I – foram excluídas da proposta as despesas classificadas por essa Secretaria como tributos e taxas não passíveis de custeio com recursos da parceria;

II – foi revista a previsão referente à continuidade da equipe de trabalho, adequando-a às formas de contratação admitidas pelo Termo de Colaboração e pelo respectivo Edital;

III – as despesas relativas à medicina e segurança do trabalho passaram a ser vinculadas à rubrica Recursos Humanos, conforme orientação da Secretaria;

IV – as despesas referentes à elaboração de projetos técnicos, laudos, pareceres, memoriais, certificações, vistorias e demais documentos técnicos passaram a ser

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código V5N2XYVQ.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 99154-1024

vinculadas à rubrica Outros Serviços de Terceiros, observadas as exigências de comprovação documental indicadas pela Secretaria.

Ressalta-se que a presente proposta não implica criação de novas rubricas, aumento do valor da parceria, suplementação financeira ou remanejamento de recursos, limitando-se ao aperfeiçoamento do planejamento financeiro e ao detalhamento das despesas necessárias à adequada execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA III.

Permanecem integralmente preservados:

I – o objeto da parceria;

II – as metas pactuadas;

III – a metodologia de execução;

IV – a capacidade de atendimento;

V – os resultados previstos;

VI – os valores das rubricas orçamentárias;

VII – o valor global da parceria.

Diante do exposto, requer-se a aprovação da presente adequação do Plano de Aplicação Financeira do Termo de Colaboração nº 191/2025, com a substituição do Anexo I anteriormente apresentado pela versão ora encaminhada, bem como a atualização do item 10.2 do Plano de Trabalho, conforme orientações expedidas por essa Secretaria.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2026.

SEBASTIÃO RAMOS TRINDADE
Presidente
Instituto Acolher Assistência Social

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código V5N2XYVQ.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Assinaturas do documento

"OFICIO_SAICA_APOSTILAMENTO_jul_2026_termo_191_2025__28vfinal_29_assinado"

Código para verificação:**V5N2XYVQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

SEBASTIAO RAMOS TRINDADEem25/09/2026 às 10:08:42 (GMT-03:00)
Emitido por"AC Final do Governo Federal do Brasil v1",emitido em02/02/2026 - 12:26:56e válido até02/02/2027 - 12:26:56.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2025/140162** e o código **V5N2XYVQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INSTITUTO ACOLHER

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

Apostilamento 1

EDITAL Nº 003/2025 -SEMAS RP

1. Identificação da Organização:	
1.1.OSC Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.2. Endereço: Rua Md Maria Teodora Voiron, 140, Jardim São Jose, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP: 14098-100	
1.3. Data da Constituição: 24/03/2004	**1.4.** Telefone: (16) 98104 2364
1.5. CNPJ: 06.318.831/0001-92	**1.6.** E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
1.7. Site: www.iacolher.com.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: Sebastião Ramos Trindade	
1.9. RG: 24.154.285-6 SSP/SP	
1.10. CPF: 250.643.818.16	
1.11. Endereço Residencial: Avenida do Café, 131, ap 22, Vila Amelia, 14.050-230, Ribeirão Preto, SP.	
1.12. Telefone Pessoal: (16) 998104-2364	
1.13. E-mail Pessoal: gestor.iacolher@gmail.com	

Pág. 1 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

1.14. Responsável Técnico pelo Serviço: Sebastião Ramos Trindade	
1.15. Cargo: Assistente Social	**1.16.** Inscrição Profissional: CRESS SP 77076
1.17. E-mail: gestor.iacolher@gmail.com	

2 - Apresentação da Organização

- Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. - Sistema Único de Assistência Social, com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoa–em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais.

- O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, ampliando para Sertãozinho, Dumont, Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Sertãozinho, Brodowski e Araras, alguns a saber:

  - PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO: realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Santa Rosa de Viterbo, SP (descontinuado) e em Pontal, SP, Serra Azul, Jardinópolis e Brodowski, SP e, projeto de implantação, em Ribeirão Preto, SP (Regional) e atendimento extensivo a crianças e adolescentes LGBTQIA-+, classificado em Edital CONDECA/SP (em andamento);
  - PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA: manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infanto-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;
  - PROJETO IACOLHER ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR “ESCOLA DE PAIS”: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP e posteriormente com o Município de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães gravidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAEFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal;
  - PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal,

Pág. 2 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

de projeto de coordenação, monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP, encerrado;
- PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;
- PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA: projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas voluntárias de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, e ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de Abordagem Social (SEAS), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos, e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP, suspenso com a crise da Pandemia e se preparando para ser retomado diretamente pela Instituição;
- PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL: manutenção, por compartilhamento de gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros;
- PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA: parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP e CADUNICO com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto;
- PROJETO IACOLHER NA MEDIDA: Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativo em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP;
- PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE: desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empreses, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;
- PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP: operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda;
- PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA: operacionalização de Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S, no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Santa Rosa de Viterbo, SP (descontinuado), em Pontal, SP, em Sertãozinho, em Brodowski, e, em Pradópolis, que executa diretamente, e apoiando o desenvolvimento do Programa em Ribeirão Preto e em Dumont, Cravinhos, com as OSC que os executam, SP;
- PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL: operando o Serviços Especializado de Abordagem Social SEAS, em Pontal, SP, em andamento;
- PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP.

Pág. 3 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

- PROJETO IACOLHER CAMINHAR FRENTE DE TRABALHO: parceria na gestão do Projeto, em Pontal, SP, com a SEDES, Prefeitura de Pontal, SP;
- PROJETO IACOLHER NOSSO PRATO – RESTAURANTE POPULAR MUNICIPAL DE PONTAL: parceria na implantação, gestão e operação do projeto de segurança alimentar e nutricional, com a Prefeitura Municipal de Pontal, SEDES, em andamento.
- PROJETO IACOLHER NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS – NAVs: parceria na implantação, gestão e operação do projeto de segurança alimentar e nutricional, com a Prefeitura Municipal de Pontal, SP, para funcionamento do Núcleo em gestão compartilhada e parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco;
- PROJETO IACOLHER NO SERVIÇO DE RESIDENCIA INCLUSIVA: parceria gestão e operação do projeto de residência inclusiva, em 02 unidades, com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, SP, para funcionamento das Residências em gestão compartilhada e parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, em andamento.
- PROJETO IACOLHER NO SERVIÇO CENTRO DIA DO IDOSO: parceria gestão e operação do projeto, em uma unidade, com a Prefeitura Municipal de Araras, SP, para funcionamento do CDI em gestão compartilhada e parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, em andamento.

2.2. Finalidade Estatutária:

- É missão institucional do **INSTITUTO ACOLHER:** atuar, enquanto organização, em nome da sociedade civil organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social em assistência social, voltada ao provimento de mínimos sociais e atendimento às necessidades básicas e contingencias sociais, junto a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania. (Artigo 8º).

- A Instituição realizará suas ações diretamente, e/ou, de forma subvencionada por recursos governamentais, e/ou, ainda, mediante parceria, compartilhamento, multicompartilhamento, contrato ou outra forma de ajuste com o Poder Público, Pessoas Físicas ou Organizações Privadas, atuando de forma suplementar e complementarmente a Instituição atuará ainda, também em atendimento, assessoramento, e/ou, defesa e garantia de direitos, em todo e qualquer das demais políticas públicas sociais, setoriais ou transversais, que entender conveniente, e no apoio e suporte a Organizações do Terceiro Setor e na capacitação e qualificação de lideranças, gestores, operadores socioassistenciais, públicos e/ou privados, na perspectiva socioeducativa, do desenvolvimento social e comunitário, e, sempre que possível, incluindo nesta atuação, ações constituídas como Programas de Assistência Social, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), observando, neste caso, o próximo parágrafo, e voltadas ao incentivo, melhoria e qualificação dos serviços e/ou benefícios socioassistenciais, ofertando tais ações aos usuários-beneficiários socioassistenciais, independente da condição de associado, de forma gratuita na perspectiva da proteção social básica e especial, e voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, e/ou a órgãos públicos e Organizações Socioassistenciais, em atividades da Política Pública de Assistência Social, referenciadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e realizadas de forma integrada, as demais Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais, priorizando a atuação em rede, pela articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações, com vistas a união mutua de forças, a não sobreposição de ações, atuação e atendimento a um mesmo usuário, evitar desperdício de energia, esforços e recursos, e maximizar o impacto positivo, prossocial e proativo das ações coletivas na comunidade e para as famílias e indivíduos nela residentes, priorizando, em especial, as Políticas Públicas Transversais de promoção, defesa e garantia dos direitos especiais: da criança e do adolescente; e/ou juventude, e/ou, da pessoa com deficiência; e/ou, da mulher; e/ou, das pessoas enfermas e seus acompanhantes; e/ou, do trabalhador; e/ou da igualdade e do respeito as diferenças; e/ou, do idoso, observando, sempre que possível, também,

Pág. 1137 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

viés educacional, sejam eles: no processo formativo educativo de matriz familiar; no processo formativo de matriz formal-curricular no ensino escolar ou no processo formativo de matriz socioeducativa-comunitária, no ensino livre em geral, proporcionado no vivido compartilhado das relações humanais interpessoais e/ou institucionais, nos coletivos, nas organizações, na sociedade, realizando-os, entre outras perspectivas, focos e enfoques, notadamente, no estimulo cidadão para: a convivência e fortalecimento de vínculos relacionais; a qualificação e condições de desenvolvimento humano adequado; o pleno e consciente exercício da cidadania; para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional; para a qualificação e inserção de pessoas no mundo do trabalho, inclusive na educação para e pelo trabalho, e programas de estágio e aprendizagem; a promoção da convivência familiar e comunitária; e, em especial, do fortalecimento e reforço e fortalecimento do vínculo escolar. (Artigo 9º).

- São objetivos institucionais, neste contexto, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, entre outros:

a) Servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade e suas organizações, e não apenas ao seu quadro associativo, notadamente de forma gratuita na ação socioassistencial;
b) Promover serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em proteção social básica e especial de média e alta complexidade a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social e/ou econômico, integrado a rede socioassistencial e articulado com a rede intersetorial, destinado a cidadãos em geral, e, em especial a usuários-beneficiários: crianças e adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores, minorias e excluídos sociais e com idosos;
c) Atuar, subvencionadamente, ou, em parceria, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, com; ou, prestando serviços mediante contrato ou equivalente, ao Poder Público, nas suas esferas federativas: federal, estadual e/ou municipal, com órgãos da administração direta, descentralizada ou indireta, dos poderes: legislativo, executivo e judiciário, por meio de todos e quaisquer órgãos governamentais vinculados a políticas e serviços públicos; na consecução de sua missão, finalidade e objetivos sociais institucionais;
d) Atividades de segurança alimentar e nutricional, associadas, quando possível a educação ambiental de eco cidadania na promoção do consumo consciente, da sustentabilidade e do combate ao desperdício;
e) Atividades de promoção da integração ao mercado do trabalho, sempre que possível, articulado aos serviços e benefícios socioassistenciais, e, no viés da inserção no mundo do trabalho, promoção do protagonismo, a educação para e pelo trabalho, e, em programas de estágio,, primeiro emprego e aprendizagem, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas e individuais dignas de sobrevivência, foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante tal processo, garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas e assertivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social, o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades;
f) Atividades de educação continuada permanente a gestores e operadores socioassistenciais;
g) Atividades de transporte especial, especializado e/ou adaptado destinado a pessoas socialmente vulneráveis e de promoção de acessibilidade a tais pessoas em espaços públicos;
h) Atividade de qualificação de lideranças, conselheiros de políticas públicas e tutelares, agentes públicos e privados, no empoderamento de cidadãos voluntários e usuários de políticas e serviços públicos, a educação política diversa e plural e para a cidadania com vistas ao reconhecimento dos ideais de paz, liberdades públicas estado democrático de direito, justiça social, bem comum, responsabilidade social e ambiental, controle social, participação popular e protagonismo comunitário e outros aspectos técnicos e específicos de políticas e serviços públicos, controle social, participação popular e protagonismo comunitário, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo;
i) Atividades complementares e de estágio a acadêmicos de cursos universitários afins ou integrados a ação socioassistencial;

Pág. 5 de 37 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

j) Atividades de apoio e suporte a órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor, formais institucionalizadas ou não formais, inclusive movimentos sociais, fomentando a qualificação de sua governança, gestão, capital humano, processos, operacionalidade e resultados;
k) Atividades de apoio e suporte a Política Pública de Defesa Civil;
l) Atividades de enfrentamento e combate à pobreza, à exploração do trabalho Infanto-juvenil, combate à fome e promoção da dignificação das estratégias de sobrevivência;
m) Atividades de atendimento socioeducativo ao adolescente e/ou jovens e adultos, com desenvolvimento, efetivo ou em risco, de perfil de delinquência, e/ou autor de ato infracional, crimes ou contravenções, e/ou em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa ou de pena e/ou outras complementares, parcerias ou qualificadoras a tal atendimento;
n) Atividades inerentes a questões socioassistenciais decorrentes de uso e/ou vicio de substâncias psicoativas (drogadição);
o) Atividades inerentes a questões de atendimento e/ ou acolhimento, nas modalidades e demandas diversas, a pessoas em situação de rua ou com atividades de sobrevivência na rua e outras razões correlatas ligadas a vitimização, abandono, maus-tratos, orfandade, outras demandas etc.;
p) Apoio, suporte e compartilhamento a ações de coordenação e controle da aplicação de medidas de proteção, medida socioeducativa de reparação de danos e de medidas de responsabilização de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes;
q) Atividades ligadas as questões de orientação e apoio sociofamiliar, notadamente as voltadas a qualificação do exercício do Poder Familiar; promoção e educação para o planejamento familiar e o combate e enfrentamento a situações de gravidez precoce, indesejada e não planejada, de paternidade/maternidade qualificada e responsável e outras pertinentes;
r) Atividades de estudos, pesquisas e outras que contribuam, na medida do possível, com as ações de vigilância socioassistencial e com concessão de benefícios eventuais, inclusive inclusão em cadastros e similares;
s) Atividades de proteção a primeira infância e de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
t) Prestação dos serviços Especiais na Política da Criança e do Adolescente de que tratam os incisos de III a VII do artigo 87 e § 2º do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
u) Prestação de Serviços de apoio, assessoria, consultoria, orientação e suporte a Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil;
v) Ações de atendimento a defesa civil, as calamidades públicas, as contingências sociais e socioassistenciais emergenciais diversas.

(Artigo 10).

3. Apresentação da Proposta:

3.1. Nome do Serviço:	**Vigência do Plano de Trabalho**		**Vigência da Parceria**	
	Início		**Término**	
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	01/10/2025	30/09/2026	01/10/2025	30/09/2030

3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital):

Valor do repasse anual será de R$ 1.342.602,12 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais e doze centavos) para o atendimento de até 20 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e excepcionalmente até 21 anos, sendo 60 parcelas mensais de igual valor, de R$ 111.883,51 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), somando para 60 meses o total de R$ 6.713.010,60 (seis milhões, setecentos e treze mil, dez reais e sessenta centavos),

Pág. 6 de 27 Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

4. Apresentação do Serviço:

4.1. Descrição da Realidade

O município de Ribeirão Preto, situado no interior do Estado de São Paulo, apresenta características socioeconômicas que justificam a implementação e fortalecimento de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Embora possua um dos maiores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do país, com valor de 0,800 (classificado como alto), o território apresenta significativas desigualdades sociais, refletidas no Coeficiente de Gini estimado entre 0,45 e 0,54, o que evidencia uma distribuição de renda desigual (IBGE, 2022; IPEA, 2022).

Estima-se que 11,8% da população viva em situação de pobreza, de acordo com dados da plataforma Atlas da Vulnerabilidade da Infância e Adolescência da Fundação Abrinq, com destaque para a concentração desses indicadores em áreas periféricas do município (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2022). Ademais, a taxa de mortalidade infantil da região metropolitana de Ribeirão Preto, onde está inserido o município, é de 10,1 por mil nascidos vivos, o que, embora inferior à média nacional, ainda requer atenção frente à expectativa de desenvolvimento social da região (DATASUS, 2023).

No tocante à rede de acolhimento institucional, Ribeirão Preto conta atualmente com duas unidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA). A segunda unidade foi implementada 2023, como resposta à crescente demanda e à complexificação dos casos após a pandemia da COVID-19 (PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO, 2024).

O ingresso no serviço ocorre exclusivamente mediante medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário, conforme disposto no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

A caracterização do público acolhido demonstra, majoritariamente, situações de negligência, abandono, violência doméstica e ruptura de vínculos familiares. Em resposta, o município ampliou a política de acolhimento, investindo na articulação entre os equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais políticas públicas setoriais, como educação, saúde, cultura e esporte, além da Defensoria Pública e do Ministério Público.

A execução do serviço proposto nesta parceria busca promover impacto social imediato e duradouro. A curto prazo, espera-se garantir o acolhimento seguro, digno e estruturado de crianças e adolescentes afastados de suas famílias, com ambiente residencial, rotinas individualizadas e escuta qualificada, permitindo a proteção integral e o acompanhamento especializado. A médio prazo, objetiva-se fortalecer vínculos familiares, reintegrar gradualmente os usuários às suas famílias de origem ou extensa, ou, quando necessário, viabilizar sua colocação em famílias substitutas. A longo prazo, a proposta visa à ruptura dos ciclos de violência e exclusão social, favorecendo a construção de projetos de vida autônomos e a redução da institucionalização prolongada.

Para tanto, serão adotadas estratégias como a elaboração e o monitoramento dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs) e a atuação em rede intersetorial e interinstitucional com foco na garantia de direitos. Com isso, a expectativa é de que o serviço contribua significativamente para a diminuição das reincidências de acolhimento, aumento da eficácia nas reintegrações familiares e qualificação da política pública de proteção especial no município.

A operacionalização desta proposta encontra respaldo nos parâmetros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Tipificação Nacional

Pág. 7 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e nas Orientações Técnicas de 2009 para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, bem como se alinha a necessidade de assegurar o atendimento adequado a população com a urgência necessárias frente a determinadas demandas judiciais que a política pública deve responder.

Referências bibliográficas (ABNT):

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DATASUS. Indicadores e Dados Básicos (IDB). Disponível em: http://www.datasus.gov.br. Acesso em: 22 jun. 2025.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Atlas da Criança e do Adolescente no Brasil. São Paulo: Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, 2022. Disponível em: https://observatoriocrianca.org.br/. Acesso em: 22 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades e Estados: Ribeirão Preto. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/. Acesso em: 22 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlas/. Acesso em: 22 jun. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal de Assistência Social. Dados do SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Ribeirão Preto: SEMAS, 2024

4.2. Justificativa –

A implementação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentes no município de Ribeirão Preto justifica-se a partir de múltiplos fatores sociais, legais e estruturais que demandam respostas eficazes da política pública de assistência social, especialmente no campo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O município apresenta uma demanda crescente por acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes, especialmente no cenário pós-pandemia, em que houve recrudescimento das situações de vulnerabilidade, rompimento de vínculos familiares e agravamento das violações de direitos, como a negligência, o abandono e diferentes formas de violência, o que evidencia a persistência e a gravidade dos fatores de risco enfrentados por esse público.

Essas situações ensejam a aplicação de medidas protetivas de acolhimento institucional, previstas no art. 101, inciso VII, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O acolhimento institucional, portanto, constitui medida excepcional e provisória, cujo objetivo é assegurar a proteção integral da criança e do adolescente quando esgotadas outras possibilidades de cuidado no seio familiar.

Tal cenário impõe ao poder público a obrigação de manter e ampliar a oferta de serviços de acolhimento com qualidade, segurança e capacidade de resposta imediata, em articulação com os demais entes do Sistema de Garantia de Direitos.

O serviço proposto está alinhado às diretrizes da Lei nº 13.431/2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, estabelecendo fluxos e protocolos de atendimento que demandam infraestrutura e equipes capacitadas para a

Pág. 8 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

escuta qualificada, o acolhimento humanizado e o trabalho intersetorial. Ainda, responde aos parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), ao estabelecer um serviço de natureza protetiva, de funcionamento ininterrupto, com abordagem individualizada e foco na reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

A implementação dos serviços também atende à necessidade de ampliação da rede municipal de acolhimento, considerando o número limitado de vagas existentes atualmente que já se mostram insuficientes frente à demanda judicial crescente. A inexistência de serviços disponíveis ou a superlotação de unidades compromete diretamente a eficácia da política pública e fere o direito à proteção integral.

Por fim, a manutenção e ampliação dos Serviços de Acolhimento Institucional no município representam não apenas uma obrigação legal e constitucional do Estado, mas uma ação estratégica de enfrentamento às violações de direitos, rompimento de ciclos intergeracionais de violência e promoção do desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade extrema.

Referências bibliográficas (ABNT)

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. *Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017*. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017.

BRASIL. *Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009*. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 nov. 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital de chamamento público n.º 003/2025 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Ribeirão Preto: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/semas697.pdf. Acesso em: 25 jun. 2025.

4.3. Objeto: -

O objeto do ajuste em questão é: parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e reciproco de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração, em ação em rede, em gestão compartilhada com o Município de Ribeirão Preto/SP, com concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para operação e execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional, destinado a até 20 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, e, excepcionalmente, até 21 anos, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5. Processo de Monitoramento e Avaliação:

Pág. 9 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

5.1. Descrição:
O monitoramento e a avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional serão realizados de acordo com a lei 13.019/14 e suas alterações.
e das disposições específicas do Edital de Chamamento nº 03/2025 – SEMAS RP.

A organização executora adotará mecanismos de acompanhamento processual e de resultados, com base em indicadores de eficácia previamente definidos e em consonância com o Plano de Trabalho. Entre as ferramentas utilizadas estão os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais, prontuários dos usuários, atas de reuniões e registros técnicos das ações desenvolvidas. Esses registros integram o sistema de controle social e administrativo da parceria, conforme exigência do edital e legislação vigente.

A participação da equipe técnica no processo de avaliação é garantida mediante reuniões periódicas de planejamento e revisão de práticas, análise de PIAs, estudo de casos, e supervisão técnica, interna e externa, conforme previsto nas normativas do SUAS. A atuação dos trabalhadores se estende desde a construção das rotinas até a definição de estratégias e metas, respeitando sua função técnico-profissional e a centralidade no trabalho social com famílias e indivíduos.

Os usuários também participam ativamente do processo de avaliação do serviço. Serão realizadas pesquisas de satisfação semestrais, direcionadas às crianças e adolescentes (por meio de metodologias lúdicas e adaptadas) e às suas famílias, quando possível, caixas de sugestões que podem ser utilizadas também de forma anônima, no dia a dia em diálogos e sugestões nas rotinas do serviço bem como na participação da elaboração dos pias.

A comunidade pode ser envolvida no processo avaliativo por meio de conselhos locais, articulação com o CMDCA e a rede intersetorial, ou ainda por meio de fóruns e audiências públicas, fortalecendo o controle social. As manifestações coletadas nesses espaços, quando relacionadas ao serviço, são consideradas no planejamento institucional e nos relatórios de acompanhamento.

O processo avaliativo é orientado pela diretriz da transparência e da melhoria contínua, sendo os resultados discutidos com a equipe, socializados com a gestão pública e, sempre que possível, utilizados para replanejamento estratégico, readequação de metodologias e fortalecimento da articulação intersetorial. Essa lógica está em consonância com o previsto na Lei nº 13.019/2014 e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre parcerias com organizações da sociedade civil.
O acompanhamento da presente parceria será realizado Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização, sendo suas atribuições definidas na lei 13.019/2014. Ademais, as ações de monitoramento, sem detrimento das mencionados anteriormente, também serão solidificadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por Decreto Municipal, sendo esta entendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, entre outros.
Haverá também acompanhamento, monitoramento e fiscalização por outras instâncias de controle, tais como pelos Conselhos Municipais da

Pág. 10 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Assistência Social (CMAS), dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA), também pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário

PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela entidade em decorrência do presente Termo de Colaboração deverá ser realizada, de acordo com cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.
A prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.
Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar Relatório de Execução Financeira assinado pelo seu representante legal, com periodicidade mensal, contendo:
I - Relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
A comprovação das informações de que tratam os incisos I do parágrafo anterior se dará por meio do encaminhamento dos documentos em duas vias (original e cópia) para conferência da Administração Pública, no Órgão Gestor da Assistência Social.
As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Termo de Colaboração e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao departamento competente avaliar a correta destinação dos recursos, dentro das normas contábeis vigentes e demais formulários ou procedimentos indicados pela Administração Pública, representada pelo departamento de prestação de contas.

5.2. Objetivo Geral:
O objetivo geral do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional é garantir, de forma provisória e excepcional, a proteção integral de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados, afastados do convívio familiar por medida protetiva, assegurando-lhes condições dignas de moradia, cuidado, convivência, desenvolvimento pessoal e social, por meio de atendimento acolhedor, humanizado, seguro e individualizado, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). O serviço visa promover a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, sempre que possível, e preparar o(a) acolhido(a) para o desligamento planejado, seja para reintegração à família de origem, para inserção em família substituta ou para transição à vida adulta e autônoma, conforme a situação de cada usuário. A transformação almejada a longo prazo com a execução do serviço é a superação das situações de violação de direitos, a quebra de ciclos intergeracionais de negligência e violência, e a construção de trajetórias de vida baseadas na cidadania, dignidade, autonomia e inclusão social. Além disso, objetiva-se fortalecer a rede de proteção e responsabilização do Estado, enquanto garantidor do direito à convivência familiar e comunitária, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006).

Pág. 11 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

5.3. Tabela de Monitoramento e Avaliação: *Apresentar os objetivos específicos e a partir deles os indicadores quantitativos e/ou qualitativos, atividades e metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados e a periodicidade de avaliação, levando em consideração a análise do território e da política local. Definir os resultados esperados a serem atingidos, que são estabelecidos a partir dos objetivos específicos.*

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADE	META	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	RESULTADO ESPERADO
1. Assegurar a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva, conforme preconizado no ECA.	1. Elaboração e acompanhamento contínuo do Plano Individual de Atendimento (PIA)	95% dos acolhidos com PIA inicial elaborado em até 30 dias e atualizado semestralmente	Percentual de PIAs elaborados/atualizados no prazo	PIAs arquivados; registros em prontuário	Semestral	Atendimento individualizado e adequado às necessidades específicas, garantia da acolhida, manutenção do vínculo com a escola e progressão na aprendizagem; Saúde integral garantida, prevenção e cuidado contínuos
	2.Acompanhamento sistemático da vida escolar dos acolhidos	85% dos acolhidos matriculados e com frequência regular	Percentual de matrícula e frequência escolar	Declarações escolares; boletins; relatórios pedagógicos	Bimestral	
	3. Promoção de atendimentos em saúde (consultas, vacinação, odontologia e saúde mental)	100% dos acolhidos com avaliação médica e odontológica anual e acesso à rede de saúde	Percentual de atendimentos e encaminhamentos realizados	Encaminhamentos SUS; Diário de bordo, declarações, registros em imagens e vídeos.	Mensal	
2. Promover o fortalecimento da convivência familiar	1. Promoção de atendimentos e visitas familiares, salvo determinação judicial em contrário	Ações regulares de atendimento e/ou visitas com, ao menos, 90% das famílias elegíveis	Percentual de famílias em ações regulares de atendimento e/ou visita.	Registros de visita; relatórios de atendimento; agenda de contatos, registros em imagens e vídeos.	Mensal	Reforço dos vínculos familiares e fortalecimento das relações afetivas,
	2. Participação em eventos comunitários e	Participação em ao menos 1 atividade externa por bimestre	Número de participações registradas	Registros fotográficos; relatórios; convites	Bimestral	

Pág. 12 de 37 Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAIMUNDO TRINDADE
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541YQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

e comunitária, garantindo o trabalho articulado com a rede socioassistencial e intersetorial de políticas públicas.	vivências culturais com a rede local					aproximação com o território e desenvolvimento de senso de pertencimento, atendimento articulado, integral e efetivo com vistas a reintegração familiar e permanência adequada aos princípios de provisoriedade e excepcionalidade do serviço
	3. Articulação com rede intersetorial	Realização de 1 articulação formal por mês com serviços da rede	Número de articulações efetivadas	Relatórios; atas de reunião; encaminhamentos registrados registros em imagens e vídeos.	Mensal	
	4. Atendimento psicossocial em pequenos grupos integrados as rotinas do serviço	Realização de pelo menos 1 vez ao mês de atividades lúdicas, ou rodas de conversas dentre outras estratégias que garantam escuta a criança e ao adolescente, de acordo com sua fase de desenvolvimento.	Número de atividades realizadas	Relatórios; atas de reunião; encaminhamentos registrados, registros em imagens e vídeos.	Mensal	
3. Estimular a participação ativa das crianças e adolescentes, assegurando o exercício da cidadania e a construção da autonomia.	1. Registro de preferências, opiniões e sugestões nas rotinas diárias e decisões da casa	Registrar bimestralmente contribuições espontâneas de, pelo menos, 80% dos acolhidos	Número de registros de participação individual	Prontuários; diário de bordo; relatórios técnicos	Bimestral	Desenvolvimento de responsabilidade e habilidades para a vida, senso de pertencimento, maior autonomia e preparação para o desligamento
	2. Realização de Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente	100% dos acolhidos envolvidos nas tarefas cotidianas conforme suas especificidades e faixa etária; saídas em passeios pelas redondezas, praças e afins.	Percentual de acolhidos participando da rotina	Escalas de tarefas; registros em prontuário	Mensal	
	3. Oportunidade de acesso a cursos profissionalizante s	Ao menos 85% dos adolescentes elegíveis, ao serem desvinculados			Mensal	

Pág. 13 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE
Para conferência, acesse o site https://processosdigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 3554IYQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

	e de preparação para o ingresso no mundo do Trabalho	do serviço, estejam inseridos em programas de aprendizagem profissional ou políticas públicas de inclusão social e profissional	Percentual de Inserção e frequência nos programas ou cursos	Matrículas e registros de frequência		
	4. Pesquisa de Satisfação com a oferta dos serviços	Promover semestralmente pesquisa de satisfação com, ao menos 90% dos acolhidos, sobre o serviço	Percentual de avaliações positivas em no mínimo 80% das avaliações feitas	Avaliações aplicadas	Semestral	
	5. Passeios e atividades individuais e coletivos pela comunidade	100% dos acolhidos envolvidos, conforme suas especificidades e faixa etária, em saídas e passeios pelas redondezas, praças e afins.	Percentual de participação	Fotos, filmagens e registro em diário de bordo	Mensal	
4. Implementar rotinas individualizadas, em consonância com os PIAs e Projeto Político Pedagógico (PPP), respeitando a trajetória e as especificidades de cada criança/adolescente.	1. Adaptação das ações e atenções internas e externas, com base nas necessidades individuais identificadas	100% das ações e atenções internas e externas adaptadas conforme especificidades identificadas em PIA	Número de adequações realizadas	Rotinas afixadas; relatórios; prontuários	Mensal	Maior conforto, respeito e efetividade nas intervenções cotidianas; Coerência nas práticas institucionais e melhoria na qualidade do atendimento
	2. Integração entre equipe técnica e cuidadores para alinhamento das práticas conforme PPP.	Realizar ao menos 1 reunião interna de alinhamento ao mês	Número de reuniões internas realizadas no mês	Atas de reunião; plano de ação interna	Trimestral	

Pág. 14 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

6. Detalhamento do Serviço

6.1. Metodologia

:

A metodologia proposta é a aplicação, técnica e ética, adaptadas a situação concreta presente, do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS 109/2009), e no Caderno de Orientações Técnicas do Ministério da Cidadania, ao Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional.

A base Institucional é o acolhimento afetivo sem envolvimento e o atendimento de qualidade, com eficiência, eficácia e efetividade, como diferencial, associado a garantia de direitos, a provisão dos mínimos sociais e a garantia das necessidades básicas a todos e a cada um dos acolhidos, bem como a integração e convivência positiva, proativa e prossocial do grupo de acolhidos entre si, destes com a equipe de atendimento técnica, educadores e de apoio e suporte, assim como dentro do máximo possível e permitido, da convivência familiar e comunitária.

O desenvolvimento com cada acolhido, pela Equipe Técnica, ouvido o restante da equipe, o usuário e quando possível a família e a rede, do Plano Individual (personalizado) de Atendimento, P.I.A. e sua apresentação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, para conhecimento, homologação, execução e relato periódico, e especial eventual, quando necessário, e conclusivo semestral, pelo menos.

São princípios importantes do atendimento:

Excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar;

- Preservação e fortalecimento, ao máximo possível, dos vínculos familiares e comunitários; Garantia de respeito as diferenças, a diversidade, a pluralidade e não-discriminação de todos e cada um dos acolhidos;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdades públicas, notadamente a de crença e religião;
- Respeito a autonomia do acolhido, observadas as regras de disciplina e convivência pactuadas na Instituição;
- Estudo diagnóstico;
- Escuta;
- Acompanhamento da família de origem, em conjunto com o PAIF/CRAS – PAEFI/CREAS, conforme o caso;
- Articulação intersetorial em rede e no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o S.U.S. e com o Sistema de Ensino, entre outras políticas públicas intersetoriais e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Projeto Político Pedagógico;
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada do acolhido e durante todo o período de acolhimento;
- Não desmembramento de grupos de acolhidos com vínculo de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva;
- Organização de prontuário individual, e de registros nele sobre a história de vida, trajetória e desenvolvimento de cada acolhido;
- Definição e pactuação com os acolhidos e equipe de normas de disciplina e convivência de cada Unidade;
- Definição do papel e valorização de cada um e todos os membros da equipe, individual e coletivamente;
- Relação do Serviço com a família de origem e supervisão do contato desta com os respectivos usuários;
- Desligamento gradativo, com concordância e aquiescência do Poder Judiciário, ouvido o Ministério Público;

Pág. 15 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

- Gestão do trabalho e educação continuada permanente, por meio de capacitação e formação continuada, da equipe e parceiros;
- Cronograma diário de atividades, incluindo, no espaço interno e externo comunitário e na rede: atividade escolar (nos dias pertinentes), tarefas e reforço escolar complementar, descanso, alimentação/refeições, repouso, asseio pessoal, cuidados com o ambiente e os pertences pessoais, recreação e lazer, arte e cultura, atendimento e atividades técnicas, visitas familiares, entre outras.

A ação e intervenção ocorrerá operada institucionalmente pela proponente, intervindo com base teórico-conceitual nos ensinamentos sociointeracionista de Vygotsky em modelo Psicoeducativo integrado ao cognitivo-comportamental não terapêutico na visão didático-pedagógica e ação socioeducativa capaz de garantir ao usuário, além dos direitos fundamentais, a cidadania, também, um ambiente institucional de acolhimento o mais próximo possível em rotinas e cotidiano de um lar familiar, com convivência comunitária e interpessoal com a equipe e outros acolhidos, garantindo cuidados, provimento material, social, socioassistencial, protetivo, comunitário, psicológico, emocional, didático-pedagógico, supervisão pessoal e coletiva, enquanto pessoa em desenvolvimento sujeito de direitos e prioridade absoluta destinatário de proteção integral.

A organização, o atendimento e operação do Serviço devem observar, entre outras situações:

- Garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
- Deve ser prestado personalizado e em pequenos grupos, favorecendo, dentro, como e quando possível o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
- Construção coletiva e participativa socioeducativa das regras de gestão e de convivência, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis;
- Funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com edificação organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;
- Não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos;

As ações, observarão, conforme cada caso, as normativas vigentes, gerais ou específicas correspondentes.

O atendimento é ininterrupto, 07 dias por semana, 24 horas por dia, com acompanhamento de educadores em quantidade prevista nas normativas vigentes (dois para cada 10 acolhidos), ampliados nos casos excepcionais dos acolhidos: crianças em primeira infância; acolhidos enfermos hospitalizados ou em atendimento e/ou convalescença na Casa Abrigo, nestes últimos casos com comprometimento de autocuidados; acolhido em local diverso da casa abrigo, vinculado e sob supervisão, acompanhamento, monitoramento ou acompanhamento do Serviço de Acolhimento; ou, acolhido pessoa com deficiência com comprometimento de autocuidados, que terão educadores/cuidadores específicos.

Havendo alteração substancial de perfil do grupo de acolhidos, que impacte nos custos mensais padrões pactuados preliminarmente, caberá ao Município, negociar e pactuar com a OSC parceira, os valores mensais de repasses, notadamente quando ocorrer, situações que exijam ampliar o quadro de capital humano em função da demanda de tal perfil (judicialmente definido).

Aplicam-se a presente metodologia o disposto na legislação e normativas administrativas pertinentes vigentes, e no Termo de Referência, Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, seus aditivos e apostilamentos respectivos, que sob nenhuma hipótese, alterarão o objeto da parceria.

Pag. 16 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

6.2 Tabela de Atividades

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Frequência
Elaboração e acompanhamento contínuo do Plano Individual de Atendimento (PIA)	A elaboração e o acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) serão conduzidos de forma sistemática, participativa e interdisciplinar. O processo tem início no momento do acolhimento, com a realização de uma escuta qualificada e diagnóstico inicial da situação da criança ou adolescente, considerando aspectos sociais, familiares, educacionais, de saúde e subjetivos. Em até 30 dias, a equipe técnica — composta por assistente social, psicólogo e demais profissionais envolvidos — deverá elaborar o PIA, com a participação do acolhido, da família (quando identificada) e dos órgãos da rede de proteção. O documento estabelecerá objetivos, metas e estratégias para o atendimento, visando o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento integral e a definição da perspectiva de desacolhimento. O PIA será revisado periodicamente, preferencialmente a cada seis meses, ou sempre que houver alterações significativas no caso. Durante a permanência no serviço, as ações previstas no plano serão monitoradas continuamente por meio de registros técnicos, reuniões de equipe e articulação com os serviços da rede intersetorial	Equipe Técnica	Mensal e semestral
Acompanhamento sistemático da vida escolar dos acolhidos	Imediatamente após o ingresso no serviço, a equipe técnica providenciará a matrícula ou a regularização da situação escolar do acolhido, assegurando seu acesso à educação formal. A partir disso, será instituído um acompanhamento periódico, por meio da interlocução direta com as instituições escolares, da análise de boletins, frequências, relatórios pedagógicos e da observação do desempenho e da adaptação do acolhido no ambiente escolar. O procedimento será conduzido por meio de visitas às escolas, reuniões com professores, conselhos escolares e participação da equipe do SAICA nos processos de gestão da aprendizagem, visando identificar dificuldades, prevenir evasão, promover o reforço educacional e garantir o direito à permanência e ao desenvolvimento pleno. Todas as informações obtidas serão registradas nos prontuários individuais e integrarão o Plano Individual de Atendimento (PIA), permitindo uma atuação intersetorial, quando necessário, com serviços de saúde, apoio psicopedagógico ou medidas de proteção adicionais. O acompanhamento escolar é compreendido como um dos pilares para a promoção da autonomia, da inclusão social e do fortalecimento de vínculos, sendo responsabilidade compartilhada entre o serviço de acolhimento e o sistema educacional.	Equipe técnica	Bimestral
Promoção de atendimentos em saúde (consultas, vacinação, odontologia e saúde mental)	A equipe técnica atuará em parceria com a rede pública municipal de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), serviços de odontologia e a rede de atenção psicossocial (CAPS), garantindo o acesso regular a consultas médicas,	Equipe técnica	Diária

Pág. 17 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

	acompanhamento odontológico, vacinação e atendimentos em saúde mental. O procedimento inicia-se com o levantamento das necessidades individuais de saúde do acolhido no momento da acolhida e atualização contínua do seu histórico, registrando informações em prontuário específico. A equipe realizará agendamento e acompanhamento dos atendimentos, além de assegurar a documentação dos procedimentos realizados. A articulação com os serviços de saúde será formalizada por meio de encaminhamentos, reuniões intersetoriais e participação em comissões técnicas, garantindo o fluxo de informações e a continuidade do cuidado. Esse acompanhamento contribui para a promoção da saúde integral, prevenção de agravos e tratamento adequado, favorecendo o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças e adolescentes acolhidos.		
Promoção de atendimentos e visitas familiares, salvo determinação judicial em contrário	Atendimento realizado pela equipe técnica para levantamento das informações, escuta qualificada, identificação de encaminhamento urgentes e plano de atendimento/acompanhamento, para mediação com vistas a manutenção de vínculos afetivos, apoio à família na sua função protetiva. Através do diagnóstico, a equipe consegue visualizar as reais condições de precariedade do acesso ou não aos direitos constitucionais da família, também por meio dele conhecer as potencialidades presentes na família. Durante todos os atendimentos as famílias (nuclear/extensa) receberão orientação quanto aos direitos, equipamentos de atendimentos sociais, de saúde, trabalho, entre outros que forem identificados.	Equipe técnica	Bimestral
Participação em eventos comunitários e vivências culturais com a rede local	O serviço estabelecerá parceria com organizações culturais, entidades comunitárias e secretarias municipais, como a Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes e Lazer e instituições locais, promovendo a inserção dos acolhidos em atividades que favoreçam a sociabilidade, o fortalecimento de vínculos e o exercício da cidadania. A equipe técnica identificará eventos e vivências culturais locais adequados às faixas etárias e às especificidades das crianças e adolescentes, assegurando acessibilidade, segurança e participação ativa, tais como festas regionais, feiras, exposições, peças teatrais, instalações culturais, palestras, programas de esportes comunitários oferecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, entre outros.	Equipe técnica e cuidadores/auxiliares	Trimestral
Articulação com rede intersetorial	A equipe técnica do SAICA manterá diálogo permanente com os serviços da rede de proteção e políticas públicas setoriais, como CRAS, CREAS, unidades de saúde (UBS e CAPS), escolas, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, com o objetivo de garantir o acesso a direitos e o atendimento integral às necessidades de cada criança e adolescente acolhido. Esse processo ocorrerá por meio de encaminhamentos formais, reuniões periódicas, participação em espaços intersetoriais, visitas técnicas e compartilhamento de informações relevantes, respeitando os princípios da confidencialidade e da proteção integral. A articulação será orientada pelas demandas identificadas no Plano Individual	Equipe técnica	Diária

Pág. 18 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

	de Atendimento (PIA) e baseada em fluxos institucionais previamente pactuados com os órgãos da rede local. Todas as ações decorrentes da articulação intersetorial serão devidamente registradas nos prontuários técnicos dos acolhidos e avaliadas em equipe para assegurar a continuidade do cuidado, a resolutividade das intervenções e a corresponsabilidade entre os serviços envolvidos na garantia de direitos.		
Atendimento psicossocial, em pequenos grupos, integrado as rotinas do serviço	A fim de possibilitar o envolvimento, compreensão e participação das crianças e adolescentes, serão utilizados recursos lúdicos, tais como jogos, construção de estórias, desenhos, dentre outras estratégias que garantam escuta a criança e ao adolescente, de acordo com sua fase de desenvolvimento. As atividades em grupo serão realizadas através de rodas de conversa, oficinas, jogos, abordando temas que atendam demandas em comum e que possam ofertar um espaço acolhedor para reflexão sobre, por exemplo, relacionamento interpessoal, os direitos de crianças e adolescentes, os tipos de violências contra crianças e adolescentes, comportamentos auto protetivos, racismo, bullying, educação sem violência, entre outros.	Equipe técnica	Mensal
Registro de preferências, opiniões e sugestões nas rotinas diárias e decisões da casa	Entre as estratégias que poderão ser adotadas, destacam-se a disponibilização de caderno de sugestões em local acessível, permitindo manifestações espontâneas e assistidas, quando necessário. Também haverá o registro das preferências no Plano Individual de Atendimento (PIA), considerando aspectos como alimentação, lazer, estudo e convivência, de forma personalizada. A disponibilização de caixinha de sugestões sigilosa oferece espaço seguro para manifestações anônimas. Adicionalmente, a produção de registros fotográficos e narrativos feitos pelos próprios acolhidos, como parte da documentação das vivências, contribui para valorizar sua visão sobre o cotidiano institucional. Essas estratégias devem ser conduzidas com intencionalidade educativa, respeitando a idade, o perfil e os direitos de cada criança e adolescente, e integradas à rotina do serviço como instrumento de escuta qualificada, vínculo e valorização da convivência.	Equipe Técnica e Cuidadores/Auxiliares	Bimestral
Realização de Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente.	A execução das atividades de convívio e organização da vida cotidiana, com a participação ativa das crianças e adolescentes acolhidos. Essas atividades serão planejadas e desenvolvidas pela equipe técnica e operacional do serviço, garantindo que as crianças e adolescentes participem da rotina diária, incluindo cuidados pessoais, organização do ambiente, definição de tarefas e tomada de decisões, promovendo o protagonismo e a autonomia.	Cuidadores e Auxiliares	Diária
Oportunidade de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no	Os adolescentes serão atendidos pela equipe técnica para o levantamento de interesses e demandas. Poderá ser elaborado um instrumental específico para tanto, em que serão avaliados, entre outros aspectos: Rede de apoio, nível de autonomia, de autoestima, de	Equipe Técnica	Mensal

Pág. 19 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

mundo do Trabalho	desenvolvimento pedagógico (escolar), potencialidades e aspirações quanto ao mercado de trabalho. Todos(as) os(as) adolescentes que desejarem, serão encaminhados(as) para participação em oficinas para inserção ao mercado de trabalho. Também serão encaminhados aos serviços socioassistenciais do município de acordo com perfil e demanda de cada		
Pesquisa de Satisfação com a oferta dos serviços	Tem como finalidade avaliar, de forma contínua, a qualidade do serviço ofertado no abrigo institucional. Através dela, busca-se identificar percepções sobre o acolhimento, escutar os acolhidos de forma qualificada e subsidiar melhorias na prática socioassistencial. A pesquisa será aplicada aos acolhidos com idade e desenvolvimento compatíveis para responder ao instrumento, sendo respeitadas as particularidades cognitivas e emocionais de cada faixa etária. Para isso, o instrumento utilizado será um questionário semiestruturado, elaborado em linguagem acessível e adaptado conforme o público (crianças e adolescentes). O questionário contemplará perguntas objetivas, com escalas de avaliação, e perguntas abertas, possibilitando a livre manifestação dos acolhidos. Os temas abordados incluem qualidade do atendimento técnico, relação com a equipe e com os pares, condições de moradia, alimentação, higiene, atividades ofertadas e participação nas decisões do cotidiano. A aplicação será realizada semestralmente por profissionais da equipe técnica previamente preparados para conduzir a atividade com ética, escuta sensível e postura acolhedora. Antes da aplicação, serão obtidos o consentimento do responsável legal (quando necessário) e o assentimento livre e esclarecido da criança ou adolescente, com explicação clara sobre o objetivo da pesquisa, sua natureza voluntária e o sigilo das informações prestadas. A coleta poderá ser feita por meio de atividade coletiva, podendo também ser individual se a situação assim demandar e evitando qualquer forma de constrangimento. O tempo de aplicação será adequado ao perfil do participante, respeitando seu ritmo e disponibilidade. As informações coletadas serão organizadas em planilhas e analisadas de forma quantitativa e qualitativa. Os resultados serão sistematizados em relatório técnico, apontando pontos positivos, fragilidades e sugestões de melhoria. A devolutiva será realizada junto à equipe técnica e à coordenação do abrigo. Sempre que possível, os principais achados também serão compartilhados com os acolhidos, utilizando linguagem apropriada à faixa etária. Os dados obtidos serão utilizados para aprimorar o Plano Individual de Atendimento (PIA) e orientar o planejamento institucional. Todas as informações serão tratadas com sigilo, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Equipe Técnica e Cuidadores	Semestral
Passeios e atividades individuais e coletivos pela comunidade	A realização de passeios individuais e coletivos pela comunidade de Ribeirão Preto, serão conduzidas conforme as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das Orientações	Cuidadores e Auxiliares	Diária

Pág. 20 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

	Técnicas dos Serviços de Acolhimento. Os passeios serão organizados respeitando critérios de segurança, faixa etária e interesses dos acolhidos, possibilitando o contato com os espaços comunitários onde convivem, tais como praças públicas, parques, bibliotecas, museus e eventos comunitários naquele território. A participação nas atividades e passeios será registrada, com avaliação contínua dos impactos no desenvolvimento social, emocional e na integração comunitária dos acolhidos, e utilizadas nos PIAS. Essas práticas contribuem para a promoção de vínculos sociais, o fortalecimento da cidadania e a aproximação da realidade comunitária, alinhadas aos objetivos do acolhimento institucional.		
Adaptação das ações e atenções internas e externas com base nas necessidades individuais identificadas.	Tem como objetivo flexibilizar a rotina do acolhimento institucional, respeitando as particularidades de cada criança e adolescente. Inicia-se com o levantamento das necessidades individuais a partir da leitura e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA), entrevistas e observações do cotidiano, conduzidas pela equipe técnica com apoio dos educadores sociais. Com base nessas informações, realiza-se a análise da rotina vigente, identificando possíveis incompatibilidades e necessidades de ajuste. A partir desse diagnóstico, são planejadas adaptações personalizadas — como reorganização de horários, flexibilização de tarefas e acompanhamentos diferenciados — sempre que possível com participação ativa dos acolhidos. As mudanças são implementadas de forma gradual, acompanhadas diretamente pelos educadores. O processo reforça o papel articulado dos profissionais: educadores como mediadores do cotidiano, técnicos como coordenadores do processo individualizado e a coordenação do serviço como garantidora das condições institucionais. A atividade está alinhada aos princípios da proteção integral, da individualização do atendimento e da centralidade no sujeito, conforme orientações do ECA e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Equipe técnica e Cuidadores	Mensal
Integração entre equipe técnica e cuidadores para alinhamento das práticas conforme PPP	Realização de encontros trimestrais entre a equipe técnica e os cuidadores/educadores sociais, com espaço para análise de casos, discussão de desafios enfrentados no cotidiano e revisão de estratégias adotadas. Os encontros serão conduzidos de forma participativa, com apoio de recursos como protocolos internos, registros de atendimento, planos individuais e referências técnicas da política de assistência social. Durante as reuniões, será incentivada a escuta mútua e a construção coletiva de soluções, visando alinhar condutas, esclarecer papéis e fortalecer a corresponsabilidade no atendimento. Também serão abordados temas como limites e possibilidades da função de cuidado, fortalecimento dos vínculos, manejo de situações de crise e promoção da autonomia dos acolhidos. A atividade reforça a importância da articulação entre os diferentes profissionais que atuam no serviço e está fundamentada nos princípios do trabalho interdisciplinar, da escuta qualificada e da qualificação contínua das equipes, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Equipe Técnica	Trimestral

Pág. 21 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

6.3. Acessibilidade:

A execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes buscará garantir condições de acessibilidade plena, assegurando o atendimento adequado a todos, especialmente àqueles com deficiência ou outras condições que impliquem barreiras e para tanto, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a acessibilidade será abordada em cinco dimensões:

1. **Arquitetônica**: adaptações físicas no imóvel (rampas, banheiros acessíveis, portas largas e piso antiderrapante)
2. **Comunicacional**: uso de Libras, linguagem simples, recursos visuais e tecnologias assistivas que favoreçam a comunicação com todos os acolhidos.
3. **Atitudinal**: formação contínua da equipe para garantir práticas inclusivas, respeitosas e livres de preconceito.
4. **Programática**: rotinas, atividades e procedimentos adaptados conforme o Plano Individual de Atendimento (PIA) e o Projeto Político Pedagógico (PPP), assegurando atenção personalizada.
5. **Instrumental**: disponibilização de brinquedos, materiais pedagógicos e recursos lúdicos acessíveis (braile, fonte ampliada, jogos sensoriais etc.).

Tais medidas garantem o direito à inclusão, proteção integral e convivência digna no ambiente institucional, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e as orientações técnicas do MDS (2009).

7. Público:

7.1. Usuários –

Conforme Edital 003/2025 SEMAS, "*de acordo com o Art. 2º do ECA, considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, portanto, são público do serviço crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento na forma da lei que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência de abandono, violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, até que seja possível o retorno à família de origem ou colocados em família, substituta, ou passagem para uma vida autônoma (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA),* ***Parágrafo único.*** *Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, portanto o usuário deste serviço será composto por crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e excepcionalmente até 21 anos".*

7.2. Número de Usuários Atendidos: até 20 usuários.

7.3. Forma de Acesso dos Usuários: - Conforme Edital 003/2025 SEMAS *"O Acesso ao serviço dar-se-á por determinação do Poder Judiciário, através de aplicação de medida protetiva de acolhimento, prevista no art.101, VII, do ECA.A regulação das vagas será realizada de forma centralizada pela SEMAS, que será responsável pelo controle das admissões, desligamentos e transferências, em conformidade com as normativas técnicas e jurídicas vigentes."*

8. Articulação com a Rede

Pág. 22 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais –

Conforme Edital em referência Item 4. Parágrafo Único*: "Deve-se basear no princípio da incompletude institucional, ou seja, não deve ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços e sim buscar articulação para complementação das atividades ofertadas aos usuários e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenções com papéis definidos de cada membro da rede, para evitar sobreposições*."

A articulação com a rede socioassistencial local e as políticas públicas setoriais no município de Ribeirão Preto se dará por meio da integração permanente com os órgãos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais serviços públicos que compõem a sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
Essa articulação será operacionalizada por meio de reuniões técnicas regulares, encaminhamentos formais, relatórios técnicos compartilhados e fluxos estabelecidos em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). O acolhimento atuará como ponto de apoio na proteção especial de alta complexidade, mantendo diálogo constante com os equipamentos da proteção básica e especial.
Além disso, o serviço manterá vínculo ativo com as políticas setoriais de saúde, educação, cultura, esporte e habitação, através das Secretarias Municipais correspondentes. Com a Secretaria da Educação, serão garantidos matrícula, permanência e apoio ao processo pedagógico de crianças e adolescentes acolhidos, em articulação com as escolas da rede municipal e estadual. Por meio da Secretaria da Saúde, serão assegurados atendimentos médicos, odontológicos, vacinação e atenção especializada em saúde mental e reabilitação, com apoio da rede de UBS, CAPS e serviços ambulatoriais.
Também haverá interlocução com a rede de cultura e esporte do município, possibilitando a inserção dos acolhidos em atividades culturais, oficinas, projetos esportivos e comunitários, com o objetivo de fortalecer vínculos sociais, promover o desenvolvimento integral e ampliar oportunidades de participação social.
A articulação com a rede será documentada por meio de prontuários, relatórios técnicos, atas de reuniões e registros de encaminhamentos, de forma a garantir transparência, monitoramento e corresponsabilidade entre os serviços. Essa dinâmica assegura que o acolhimento não funcione de maneira isolada, mas como parte de uma rede articulada, capaz de garantir a proteção integral e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

9. Recursos Humanos

9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto - *Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Serviço, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.* ***É obrigatório o preenchimento de todos os campos*** **da tabela abaixo conforme item 11.4.5 – L.**

Pág. 23 de 37. Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo	Remuneração (R$)	Encargos Sociais (R$)	Férias (R$)	13º salário (R$)
1	Nível Superior De acordo com as Resoluções do CNAS nº 17/2001	Coordenador	**44H**	**CLT**	**R$ 4.300,00**	**R$ 1.813,64**	**R$ 5.590,00**	**R$ 4.300,00**
1	Serviço Social com registro em Conselho de Categoria	Assistente Social	**30h**	**CLT**	**R$ 3.300,00**	**R$ 1.391,87**	**R$ 4.290,00**	**R$ 3.300,00**
1	Psicologia com registro em Conselho de Categoria	Psicólogo	**30h**	**CLT**	**R$ 3.300,00**	**R$ 1.391,87**	**R$ 4.290,00**	**R$ 3.300,00**
4	Ensino Médio	Cuidador Diurno	**12x36**	**CLT**	**R$ 1.800,00**	**R$ 759,20**	**R$ 2.340,00**	**R$ 1.800,00**
4	Ensino Médio	Cuidador Noturno*	**12x36**	**CLT**	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.119,20**	**R$ 2.340,00**	**R$ 1.800,00**
4	Ensino Médio	Auxiliar de Cuidador Diurno	**12x36**	**CLT**	**R$ 1.700,00**	**R$ 717,02**	**R$ 2.210,00**	**R$ 1.700,00**
4	Ensino Médio	Auxiliar de Cuidador Noturno*	**12x36**	**CLT**	**R$ 1.700,00**	**R$ 1.057,02**	**R$ 2.210,00**	**R$ 1.700,00**
2	Ensino Fundamental/médio	Cozinheira	**12x36**	**CLT**	**R$ 1.700,00**	**R$ 717,02**	**R$ 2.210,00**	**R$ 1.700,00**
2	Ensino Fundamental/médio	Serviços Gerais	**12x36**	**CLT**	**R$ 1.700,00**	**R$ 717,02**	**R$ 2.210,00**	**R$ 1.700,00**

Pág. 24 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

1	Ensino fundamental ou médio com habilitação como Condutor de Automóveis pelo DETRAN	Motorista	**44H**	**CLT**	**R$ 2.000,00**	**R$ 843,56**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.000,00**
1	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	**40H**	**CLT**	**R$ 1.800,00**	**R$ 759,20**	**R$ 2.340,00**	**R$ 1.800,00**

*Os trabalhadores que exercem suas funções no período noturno fazem jus ao recebimento de adicional noturno, conforme previsto na legislação trabalhista vigente.

9.2. Plano de Capacitação Continuada

O plano de capacitação do Serviço é constituído por atividade de capacitação inicial com todos os profissionais que constituem o Capital Humano do Projeto, sobre o papel protetivo do SAICA, voltada ao aprofundamento conceitual sobre o acolhimento com base no princípio da proteção integral, visando promover a compreensão acerca dos critérios legais para ingresso, permanência e desacolhimento de crianças e adolescentes, assegurando o alinhamento da prática cotidiana à legislação vigente e orientações técnicas do seu funcionamento (estruturadas a partir dos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)) e a posteriori, durante o ciclo de operacionalização do projeto, ações temáticas de educação continuada permanente aos profissionais tratando das temáticas abaixo, mas não restritas a elas, por meio de palestras, rodas de conversa, oficinas ou correlatos, discussão de casos e outros, por meio de profissionais convidados ou contratados pela OSC, com recursos do projeto, mediante programação prévia

Atividade voltada à compreensão do papel de cada trabalhador dentro da equipe do serviço. O objetivo é esclarecer as atribuições específicas de cada função — tais como coordenação, técnicos de referência, cuidadores/educadores sociais, auxiliares e pessoal de apoio — e promover a integração entre os membros da equipe. A proposta é contribuir para a organização do trabalho, a corresponsabilidade e a qualificação do cuidado ofertado. A atividade será desenvolvida por meio de encontros formativos, análise de fluxos internos e revisão de protocolos institucionais.
Periodicidade: No início da oferta dos Serviços, revisado semestralmente.
Será ministrado de forma presencial.

Capacitação sobre elaboração qualificada na construção do Plano Individual de Atendimento (PIA). Busca instrumentalizar a equipe para promover uma escuta ativa, ética e empática, garantindo a participação da criança e do adolescente no planejamento de sua trajetória no serviço. A atividade será desenvolvida por meio de oficinas práticas com simulações de atendimento e reflexão técnica.
Periodicidade: No início da oferta dos Serviços, revisado semestralmente.
Será ministrado de forma presencial.

Pág. 25 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS FRIDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Atividade que proponha a organização da vida cotidiana no abrigo institucional como espaço de promoção de vínculos, pertencimento e desenvolvimento de habilidades para a vida. As ações visam incluir os acolhidos na construção de rotinas e na realização de atividades culturais e comunitárias, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
Periodicidade: No início da oferta dos Serviços, revisado quadrimestralmente.
Será ministrado de forma presencial.

Essas ações formativas, desenvolvidas de maneira contínua e articulada, visam fortalecer a qualificação técnica dos profissionais, assegurar a proteção integral dos acolhidos e promover práticas mais humanizadas e eficazes no contexto institucional.

Importante destacar que, caso sobreponha-se situação de emergência de saúde, as atividades acima descritas, poderão ser efetuadas através de mediação por computador, de forma síncrona.

10. Cronograma de Execução do Serviço

Pág. 26 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

10.1. Cronograma **de Atividades –** *Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido para cada objetivo específico no item 5.2.*

Objetivo Específico	**Atividades/Mês** (nomear as atividades da mesma forma que foram escritas na tabela 5.2 e 6.2)	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
1. Assegurar a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva, conforme preconizado no ECA.	1. Elaboração e acompanhamento contínuo do Plano Individual de Atendimento (PIA)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.Acompanhamento sistemático da vida escolar dos acolhidos		X		X		X		X		X		X
	3. Promoção de atendimentos em saúde (consultas, vacinação, odontologia e saúde mental)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o trabalho articulado com a rede socioassistencial e intersetorial de políticas públicas	1. Promoção de atendimentos e visitas familiares, salvo determinação judicial em contrário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Participação em eventos comunitários e vivências culturais com a rede local,			X			X			X			X
	3. Articulação com rede intersetorial (CRAS, CREAS, escolas, UBS, Conselho Tutelar etc.)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Atendimento psicossocial em pequenos grupos integrados as rotinas do serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Estimular a participação ativa das crianças e	1. Registro de preferências, opiniões e sugestões nas rotinas diárias e decisões da casa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Pág. 27 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigitalribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

adolescentes, assegurando o exercício da cidadania e a construção da autonomia.	2. Realização de Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente e passeios individuais e coletivos pela comunidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Oportunidade de acesso a cursos profissionalizante s e de preparação para o ingresso no mundo do Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Pesquisa de Satisfação com a oferta dos serviços						X						X
	5. Passeios e atividades individuais e coletivos pela comunidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Implementar rotinas individualizadas, em consonância com os PIAs e Projeto Político Pedagógico (PPP), respeitando a trajetória e as especificidades de cada criança/adolescente	1. Adaptação das ações e atenções internas e externas com base nas necessidades individuais identificadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Integração entre equipe técnica e cuidadores para alinhamento das práticas conforme PPP	x			x			x			x		

10.1.2 Alimentação:

Fornecimento de alimentação diária composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados baseados no Guia Alimentar para a população brasileira (2014) e Guia Alimentar Crianças Menores de 02 anos (2021), sendo café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar preparados no local para consumo dos usuários acolhidos.
As refeições deverão ser elaboradas no local de acordo com as normas sanitárias vigentes, em especial (CVS-5/2018).
A alimentação servida deverá seguir o modelo de cardápio, conforme descrito a seguir:

CAFÉ DA MANHÃ

Pág. 28 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Item	Substituição	Quantidade[1]
Pão Francês	Pão de Hot dog, Pão de Forma, Pão Caseiro 1x na semana: Bolo simples 1x na semana: Bolacha ou Biscoito	2 unidades de 50g cada
Manteiga	Requeijão ou maionese de leite ou frios	2 colheres de chá ou 2 fatias de 15 g cada
Leite com café	Leite com chocolate Leite com frutas	1 copo de 250mL
ALMOÇO		
Arroz	Macarrão	8 colheres de sopa cheia (240 gramas)
Feijão	Ervilha, lentilha, grão de bico, soja	5 colheres de sopa cheia (200 gramas)
Carne	Carne bovina, suína, frango 1x na semana: ovos	1 pedaço médio - 150 gramas
Legumes e/ou verdura cozidos	Variados	100 gramas
Salada	Variados	60 gramas
Sobremesa	Frutas – variadas 1x na semana: doce variados	1 unidade – 100 à 150 gramas
LANCHE DA TARDE		
Poderá ser igual ao café da manhã, ou seguir o mesmo critério, com adicional de 1 fruta ou suco de fruta.		

Pág. 29 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://prdocessodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Fruta ou suco de fruta natural	Variados	1 unidade – 150 gramas ou 1 copo (250ml)
JANTAR		
Poderá ser igual ao almoço ou seguir os mesmos grupos alimentares.		
Sopas e caldos deverão seguir os mesmos grupos alimentares.		

[1] As quantidades deverão ser adequadas com a necessidade nutricional de acordo com a faixa etária da criança/adolescente, conforme os guias alimentares.

As refeições servidas poderão sofrer alterações, mas deverá manter os grupos estabelecidos neste descritivo.

10.1.3 Implantação do Serviço:
Conforme previsto no Edital de chamamento 003/2025 SEMAS, Item 4.10 a 4.13, solicitaremos prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil da vigência do Termo de Colaboração, para iniciar o atendimento dos usuários, visando a realização de atividades de implantação do serviço. Aplicam-se as regras de implantação do serviço, para aqueles serviços até então não executados pela organização da sociedade civil no Município ou para a abertura de nova unidade executora.
São consideradas atividades de implantação do serviço:
I - Seleção, contratação e treinamento da equipe de profissionais que atuará no serviço;
II - Viabilização do espaço físico e demais condições materiais para o funcionamento do serviço (pequenas reformas, pintura, montagem da mobília);
III - Outras atividades correlatas, desde que previamente autorizadas pelo órgão gestor;

O processo de implantação do serviço terá acompanhamento técnico e administrativo do Departamento de Proteção Social Especial, Seção de Atendimento às OSC's e Parceiros e Gestor (a) da Parceria.

10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal) – *Descrever despesas que serão pagas com o recurso da parceria dentro das respectivas rubricas.*

Pág. 30 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
BENS E MATERIAIS PERMANENTES												
BENS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC A	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENT ES	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL (BENS MATERIAIS E PERMANENTES)	**R$**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
COMBUSTÍV EL	R$ 6.250,00	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92	R$ 2.051,92

	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
GÊNEROS ALIMENTÍCIO S	R$ 7.250,00	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92	R$ 4.551,92

LOCAÇÃO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
EQUIPAMENT OS DE INFORMÁTIC A	R$ 15.000,00	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
VEÍCULOS	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00

Pág. 31 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE
Para conferência, acesse o site https://pje.tjgo.jus.br/pg-1g/autenticar.seam e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

IMÓVEL	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
MÓVEIS E ELETROELETRONICOS	R$ 38.000,00	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL (LOCAÇÃO)	**R$ 62.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**	**R$ 9.600,00**
MATERIAIS DE CONSUMO	**1ª PARCELA**	**2ª PARCELA**	**3ª PARCELA**	**4ª PARCELA**	**5ª PARCELA**	**6ª PARCELA**	**7ª PARCELA**	**8ª PARCELA**	**9ª PARCELA**	**10ª PARCELA**	**11ª PARCELA**	**12ª PARCELA**
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	R$ 6.500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO)	R$ 1.500,00	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
MATERIAL DIDÁTICO	R$ 1.500,00	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
UTENCILIO DOMESTICOS	R$ 6.000,00	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
ENXOVAL	R$ 6.500,00	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
MATERIAL ESPORTIVO	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO)	**R$ 22.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
RECURSOS HUMANOS*	**1ª PARCELA**	**2ª PARCELA**	**3ª PARCELA**	**4ª PARCELA**	**5ª PARCELA**	**6ª PARCELA**	**7ª PARCELA**	**8ª PARCELA**	**9ª PARCELA**	**10ª PARCELA**	**11ª PARCELA**	**12ª PARCELA**
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
AVISO PRÉVIO	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

Pág. 32 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
13o. SALARIO	R$	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
ESTAGIÁRIOS	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
FÉRIAS	R$	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00	R$ 5.506,00
FGTS	R$	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48	R$ 4.730,48
INSS	R$	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00	R$ 14.256,00
IRRF	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
ADICIONAL NOTURNO	R$	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
MULTA RESCISÓRIA FGTS	R$	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19	R$ 1.892,19
SALÁRIOS E ORDENADOS (CLT)	R$	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
VALE ALIMENTAÇÃ O	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
VALE TRANSPORT E	R$	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
TOTAL (RECURSOS HUMANOS)	**R$ -**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**	**R$ 88.309,67**

*As funções pagas pela parceria, são aquelas constantes do Item 9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto deste plano.

• Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; • Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; • Programa de Proteção Respiratória, quando exigido; • avaliações ambientais; • avaliações ocupacionais; • exames admissionais; • exames periódicos; • exames de retorno ao trabalho; • exames de mudança de função; • exames demissionais; • medicina ocupacional; • segurança do trabalho; • elaboração, atualização e gestão dos documentos obrigatórios relativos ao eSocial; • demais programas, laudos e documentos obrigatórios previstos na legislação trabalhista, previdenciária e nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Compreendem-se as despesas destinadas à manutenção da continuidade do atendimento ininterrupto do serviço, incluindo: • cobertura de férias dos empregados; • cobertura de licenças médicas; • cobertura de licença-maternidade; • cobertura de licença-paternidade; • cobertura de afastamentos previdenciários; • cobertura dos demais afastamentos legalmente previstos; • pagamento de horas extraordinárias, quando necessário à manutenção das escalas de trabalho; • prorrogação ou ampliação temporária da jornada de trabalho dos empregados, observada a legislação trabalhista e os instrumentos coletivos aplicáveis.**

Para conferência, acesse o site https://protocolodigital.mte.gov.br/conferencia/ e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.
Pág. 33 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

SERVIÇOS DE TERCEIROS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
CONTABILIDADE	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 1.000,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
MEDICAÇÃO*	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
REFORMAS, REPAROS NO PRÉDIO	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	R$ 7.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
PUBLICIDADE PROPAGANDA	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
FOTOCÓPIAS	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00
SEGUROS PREDIAL	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 170,00
VIGILÂNCIA	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)	**R$ 9.620,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**	**R$ 3.070,00**

- Em caráter emergencial (quando houver prescrição médica, necessidade imediata ou de continuidade do tratamento e comprovada a indisponibilidade imediata na rede pública) ou aquelas não disponíveis na rede pública;

**• pedreiro e auxiliar de pedreiro, • hidráulica, • vidraceiro, • serralheiro, • pintor, • eletricista, • encanador, • chaveiro, • manutenção de equipamentos, • encadernações • instalador de rede digital e correlatos, • jardineiro, • capacitadores, • palestrantes, • serviços jurídicos, • elaboração de projetos destinados ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros; • elaboração de projetos destinados ao atendimento das exigências da Vigilância Sanitária; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências do Ministério Público; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências do Poder Judiciário; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências da Vara da Infância e da Juventude; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências da Defensoria Pública; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências da Auditoria Fiscal do Trabalho; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento.

Para conferência, acesse o site https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento.seam e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.
Pág. 34 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

das exigências dos Conselhos de Direitos; • elaboração de documentos técnicos destinados ao atendimento das exigências dos Conselhos Profissionais; • vistorias técnicas; • inspeções técnicas; • pareceres especializados; • relatórios técnicos; • memoriais; • certificações técnicas; • demais serviços especializados necessários ao atendimento de determinações expedidas pelos órgãos de fiscalização e controle, • fretes e transportes, • palestrantes, • oficineiros e/ou monitoria de atividades, • impostos e taxas, • serviço de fotografia e filmagem, • passes de ônibus, • hospedagem, • estacionamento, • manutenção de veículo, • expedição de correspondência, • taxas cartorárias, • serviço de emissão de certificado digital, ressarcimento de custos de voluntariado na forma da lei, quando for o caso.

UTILIDADES PÚBLICAS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.063,51	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
FORÇA E LUZ	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
INTERNET/TV A CABO	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TELEFONES	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
GAS DE COZINHA	R$ 1.000,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)	**R$ 4.163,51**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**	**R$ 3.300,00**
TOTAL GERAL	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**	**R$ 111.883,51**

11. Descrição de Experiências Prévias –

Em Santa Rosa de Viterbo, operou o SAICA - Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP, para até 13 crianças ou adolescentes, ações estas que foram ofertadas no período de 2020 a 2022.

Em Serra Azul, SP opera, a Casa Abrigo de Serra Azul – SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 13 crianças e adolescentes, operando desde 2022.

Em Brodowski, SP opera o SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 20 crianças e adolescentes, operando desde 2023.

Em Jardinópolis, SP opera o SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 20 crianças e

Pág. 35 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.tcesp.tc.sp.gov.br/atendimento/conferir e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

adolescentes (em duas unidades), ações estas que foram ofertadas no período de 2022 a 2024.

Em Pontal, SP operou SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 20 crianças e adolescentes, ações estas que foram ofertadas no período de 2018 a 2024.

No decorrer da execução dos serviços acima elencados, pudemos implementar melhorias e avanços na oferta dos serviços quanto a:

Estrutura e Condições de Atendimento:
estrutura física já existentes foram realocadas para locais mais adequados, com ambientes organizados, seguros e compatíveis com as necessidades do público acolhido. Houve conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Plano Individual de Atendimento (PIA):
Todos os acolhidos com seus PIA elaborado e atualizado. Os documentos foram utilizados como instrumento de acompanhamento técnico e planejamento de ações, com envolvimento da rede intersetorial.

Vínculos Familiares e Comunitários:
Houve fortalecimento das ações voltadas à preservação e reaproximação dos vínculos familiares, por meio da promoção de visitas, contatos supervisionados e encaminhamentos para reintegração familiar ou adoção, quando pertinente.

Qualidade da Convivência:
Com Intervenções adequadas e efetivas, promovendo melhor convivência, fortalecimento de vínculos afetivos e ambientes mais acolhedores.

Desenvolvimento Pessoal e Social:
Foi observada evolução nos aspectos socioemocionais dos acolhidos, com melhoria nos comportamentos pró-sociais, participação ativa nas atividades propostas e avanços na construção da autonomia.

Monitoramento Técnico:
As instituições implantaram rotinas de monitoramento com reuniões técnicas periódicas, produção de relatórios de acompanhamento e articulação com os órgãos da rede para avaliação dos casos.

Formação da Equipe:
Implementou-se ações de capacitação continuada, com abordagens voltadas à escuta qualificada, proteção integral, direitos da criança e do adolescente e trabalho em rede.

Pág. 36 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Ribeirão Preto, 22 de Julho de 2025.

- _____

Sebastião Baptista Ramos Neto
Diretor Presidente e Responsável Técnico

Pág. 37 de 37 - Documento assinado digitalmente por SEBASTIAO RAMOS TRINDADE.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/140162 e o código 35541VQ9.

Peça do processo/documento PMRP 2025/140162, materializada por: V.A.M.M em 05/10/2026 16:24 CPF: ***.054.608-**

Assinaturas do documento

"SAICA_RPO_VERSAO_APOSTILAMENTO_JULHO_2026__28vfinal_29_assinado"

Código para verificação:**35541VQ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

SEBASTIAO RAMOS TRINDADEem25/09/2026 às 10:08:42 (GMT-03:00)
Emitido por"AC Final do Governo Federal do Brasil v1",emitido em02/02/2026 - 12:26:56e válido até02/02/2027 - 12:26:56.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2025/140162** e o código **35541VQ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.